PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do **Pregão Eletrônico nº 33/2026**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens, e emissão de seguro de viagem internacional, os pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa **DECOLANDO TURISMO LTDA**, acompanhados das respectivas respostas, elaboradas com auxílio da unidade técnica demandante.

Questionamento 1. Para fins de cadastro no sistema eletrônico, como deverá ser feito o cadastro da proposta? Pelo valor total estimado, ou seja, R$ 748.336,58? Ou o cadastro deve ser feito pelo valor unitário da taxa de agenciamento no menor valor possível no sistema (0,0001)?

Resposta: A disputa será realizada tendo como referência o valor unitário da taxa de agenciamento, em reais, não devendo ser cadastrado no sistema o valor total estimado da contratação. O valor correspondente aos bilhetes possui natureza de repassa e não constitui remuneração da Contratada, conforme discriminado no Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

Questionamento 2. Caso o cadastro seja pelo valor total estimado de 748.336,58, seria correto cadastrar o valor de R$ 748.332,85 (caso a agência deseje ofertar taxa de agenciamento zero (R$ 0,00)?

Resposta: A disputa será realizada tendo como referência o valor unitário da taxa de agenciamento, em reais, não devendo ser cadastrado no sistema o valor total estimado da contratação.

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025